

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

### COMPENSAÇÃO DE DIAS PONTES – 2023

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa a empresa **BRAZILCOA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, estabelecida na Rua: Alameda Plutão, 633 - Distrito Industrial American Park, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.347-656 - Indaiatuba – SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.722.117/0001-90, empresa doravante denominada EMPRESA e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS DE CAMPINAS – (SITAC)**, inscrito no CNPJ sob nº 46.070.678/001-41, estabelecido na Rua dos Andradas, nº817 – Centro, em Itú, Estado de São Paulo, doravante denominado SINDICATO, por seus representantes abaixo assinados, em conformidade com o disposto no Artigo 612 da CLT e Artigo 7º da Constituição Federal, resolvem celebrar o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, que se regerá pelas seguintes condições.

#### 1. DO OBJETO

O objeto é a compensação de dias pontes de feriados, em cumprimento do estabelecido no Artigo 71 e 59 da CLT. O horário dos dias a serem compensados serão transformados em minutos e aplicados proporcionalmente nos dias a serem trabalhados efetivamente. Os dias a serem compensados são os da tabela abaixo para o setor de **EXPEDIÇÃO/LOGÍSTICA desta empresa:**

- Administrativo – 1

Jornada de Trabalho das 07:00 às 17:00 (seg-qui) e das 07:00 às 16:00 (sexta);

Feriado	Dia compensar	Semana	Carga Horária	Qtde Minutos	Qtde Dias	Período Compensação
Folga concedida (dia ponte) que sucedeu ao feriado de <b>Dia da Padroeira do Município</b>	03/02/2023	Sexta	8h00	15 min	49h	Data máxima de 30/01/2023 à 23/11/2023
Folga concedida (dia ponte) posterior ao ponto facultativo de <b>Carnaval</b>	20/02/2023	Segunda	9h00	15 min		Data máxima de 30/01/2023 à 23/11/2023
Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado de <b>Corpus Christi</b>	09/06/2023	Sexta	8h00	15 min		Data máxima de 30/01/2023 à 23/11/2023

**BRAZILCOA - IND COM E SERV DE PROD ALIM LTDA**

Alameda Plutão, 633 - American Park Empresarial - 13347-656 - Indaiatuba – SP

+55 19 3935 9377 - www.brazilcoa.com.br

Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado da <b>Independência do Brasil</b>	08/09/2023	Sexta	8h00	15 min	49h	Data máxima de 30/01/2023 à 23/11/2023
Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado da <b>Dia da Padroeira do Brasil</b>	13/10/2023	Sexta	8h00	15 min		Data máxima de 30/01/2023 à 23/11/2023
Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado de <b>Finados</b>	03/11/2023	Sexta	8h00	15 min		Data máxima de 30/01/2023 à 23/11/2023

\* Qtd Total de Horas a compensar: 49h por 196 dias uteis de segunda a sexta-feira.

• **Administrativo – 2**

Jornada de Trabalho das 07:40 às 17:30 (seg-qui) e das 07:00 às 17:18 (sexta);

Feriado	Dia compensar	Semana	Carga Horária	Qtde Minutos	Qtde Dias	Período Compensação
Folga concedida (dia ponte) que sucedeu ao feriado de <b>Dia da Padroeira do Município</b>	03/02/2023	Sexta	8h38	15 min	34,52	Data máxima de 30/01/2023 à 07/12/2023
Folga concedida (dia ponte) posterior ao ponto facultativo de <b>Carnaval</b>	20/02/2023	Segunda	8h50	15 min		Data máxima de 30/01/2023 à 07/12/2023
Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado de <b>Corpus Christi</b>	09/06/2023	Sexta	8h38	15 min		Data máxima de 30/01/2023 à 07/12/2023
Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado da <b>Independência do Brasil</b>	08/09/2023	Sexta	8h38	15 min		Data máxima de 30/01/2023 à 07/12/2023
Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado do <b>Dia da Padroeira do Brasil</b>	13/10/2023	Sexta	8h38	15 min		Data máxima de 30/01/2023 à 07/12/2023
Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado de <b>Finados</b>	03/11/2023	Sexta	8h38	15 min		Data máxima de 30/01/2023 à 07/12/2023

\* Qtd Total de Horas a compensar: 52h por 208 dias uteis de segunda a sexta-feira.

**BRAZILCOA COM E SERV DE PROD ALIM LTDA EPP**

Alameda Plutão, 633 - American Park Empresarial - 13347-656 - Indaiatuba - SP

+55 19 3935 9377 - www.brazilcoa.com.br



## 1. ABRANGÊNCIA

Serão abrangidos pelo presente instrumento os empregados em atividade na BRAZILCOA, bem como, os que porventura retornem de afastamentos de qualquer natureza e os admitidos durante o período de vigência. Aos empregados admitidos após a celebração do acordo coletivo para compensação das horas de dias ponte, poderão aderir à compensação mediante solicitação "por escrito" à empresa.

## 2. HORÁRIO DE TRABALHO ATUAL E COMPENSAÇÃO DE DIAS PONTES

- 2.1. A jornada semanal de trabalho dos empregados da BRAZILCOA que é, atualmente, de 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda a sexta-feira, considerando-se o sábado, dia trabalhado objeto de compensação.
- 2.2. Pelo presente instrumento fica pactuado que, além da compensação do sábado, a jornada diária dos empregados da BRAZILCOA será acrescida de 15 (quinze) minutos diários para compensação dos dias pontes não trabalhadas – 03/02 – 20/02 – 09/06 – 08/09 – 13/10 – 03/11/2023.
- 2.3. Serão considerados dias pontes não trabalhados aqueles indicados na planilha acima, de acordo com cada turno estabelecido pela empresa, que integram o presente acordo, a compensar em dias úteis ao longo de 2023.
- 2.4. Quando se tratar de compensação entre feriado e dia-ponte, cuja previsão, eventualmente, não conste do presente termo, a BRAZILCOA informará aos seus empregados, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, acerca do tempo destinado a compensação, o qual será sempre de 15 (quinze) minutos diários.
- 2.5. Os minutos diários a compensar deverão ser trabalhados no início e/ou no final da jornada, conforme planilhas acima e opção individual em documento anexo II, não ultrapassando o limite de 10 horas diárias e o total de 44 horas semanais.

## 3. INEXISTÊNCIA DE VANTAGEM SALARIAL

A ampliação do horário de trabalho estabelecido neste acordo não acarretará qualquer acréscimo ou vantagem salarial aos empregados envolvidos.

## 4. RESCISÕES DE CONTRATO DURANTE O PERÍODO DA COMPENSAÇÃO

Os empregados demitidos ou que pedirem demissão e tiverem horas a crédito, receberão estas horas em rescisão contratual, com adicionais 70% as duas primeiras e 75% a demais horas sobre a hora normal e os que tiverem horas a débito, terão as mesmas descontadas como horas normais não trabalhadas.

## 5. FÉRIAS OU AFASTAMENTOS DURANTE O PERÍODO DA COMPENSAÇÃO

Para os empregados que gozarem suas férias ou que encontrarem-se afastados do trabalho nos meses em que deverá haver compensação, será considerado que o período se encontra compensado, como se trabalhado o tivesse e para aqueles que gozarem suas férias no mês do dia ponte objeto de compensação nesse acordo será concedido um dia a mais de descanso no mês seguinte.

**BRAZILCOA COM E SERV DE PROD ALIM LTDA EPP**

Alameda Plutão, 633 - American Park Empresarial - 13347-656 - Indaiatuba - SP

+55 19 3935 9377 - [www.brazilcoa.com.br](http://www.brazilcoa.com.br)

#### 6. INFRAÇÕES

Em casos de empregados que faltarem injustificadamente ou por qualquer outro motivo deixarem de cumprir o acordo de compensação de horas, acarretará ao empregado infrator os descontos previstos em lei e/ou acordo coletivo (descontos de horas faltantes e DSRs), do salário naquele respectivo mês, na proporção das horas não compensadas.

#### 7. VIGÊNCIA

O presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO terá vigência de 16/01/2023 até 31/12/2023, iniciando-se as compensações em 30/01/2023 (segunda-feira).

O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação total ou parcial do presente acordo, ficará subordinado em qualquer caso, à aprovação da assembleia geral convocada pela entidade sindical.

#### 8. DO FORO DE COMPETÊNCIA

Elege-se o foro de Indaiatuba/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo Coletivo.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO em 3 (vias) vias iguais, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais.

Indaiatuba, 16 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Brazilcoa Indústria Comércio e Serviços De Produtos Alimentícios Ltda.

\_\_\_\_\_  
Sindicato dos Traba. nas Indú. de Alim. de Cam. – (Sitac)  
Sindicato

Indaiatuba, 16 de janeiro de 2023.

**ANEXO II:**  
**SETOR DE EXPEDIÇÃO/LOGISTICA**

**Administrativo: 1**

Os empregados que trabalham no horário administrativo das 07:40 às 17:30 de seg a quinta-feira e das 07:40 às 17:18 na sexta-feira, cumprirão a seguinte jornada de trabalho para a compensação de dias pontes dos dias **03/02 – 20/02 e 09/06 – 08/09 – 13/10 e 03/11/2023**. De 15 minutos diários, por 208 dias uteis totalizando a carga horaria total de 52 horas para todos os empregados desta empresa.

Dias Prorrogados da Semana	Horário de Trabalho	Intervalo	Tempo de Prorrogação	Não ultrapassando o limite de 10 horas diárias	Dias Compensados da Semana
Segunda-feira á Quinta-feira	07:40 a 17:45	1hora	15 minutos	<u>Total de Extras permitido por dia.</u>	De 30/01/2023 (segunda-feira) até o dia 07/12/2023 (quinta-feira).
Dias Prorrogados da Semana	Horário de Trabalho	Intervalo	Tempo de Prorrogação	<b>Será permitido a prorrogação para extra durante a semana Até às 18:40</b>	Dias Compensados da Semana
Sexta-feira	07:40 a 17:33	1hora	15 minutos		De 30/01/2023 (segunda-feira) até o dia 07/12/2023 (quinta-feira).

**Administrativo: 2**

Os empregados que trabalham no horário administrativo das 07:00 às 17:00 de seg a quinta-feira e das 07:00 às 16:00 na sexta-feira, cumprirão a seguinte jornada de trabalho para a compensação de dias pontes dos dias **03/02 – 20/02 e 09/06 – 08/09 – 13/10 e 03/11/2023**. De 15 minutos diários, por 196 dias uteis totalizando a carga horaria total de 49 horas para todos os empregados desta empresa.


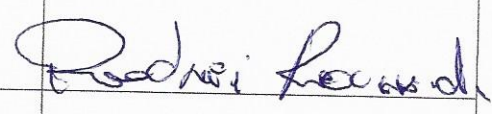
Dias Prorrogados da Semana	Horário de Trabalho	Intervalo	Tempo de Prorrogação	Não ultrapassando o limite de 10 horas diárias	Dias Compensados da Semana
Segunda-feira á Quinta-feira	07:00 a 17:15	1hora	15 minutos	<u>Total de Extras permitido por dia.</u>	De 30/01/2023 (segunda-feira) até o dia 07/12/2023 (quinta-feira).
Dias Prorrogados da Semana	Horário de Trabalho	Intervalo	Tempo de Prorrogação	<b>Até às 18:15</b>	
Sexta-feira	07:00 a 16:15	1hora	15 minutos		

**BRAZILCOA - IND COM E SERV DE PROD ALIM LTDA**

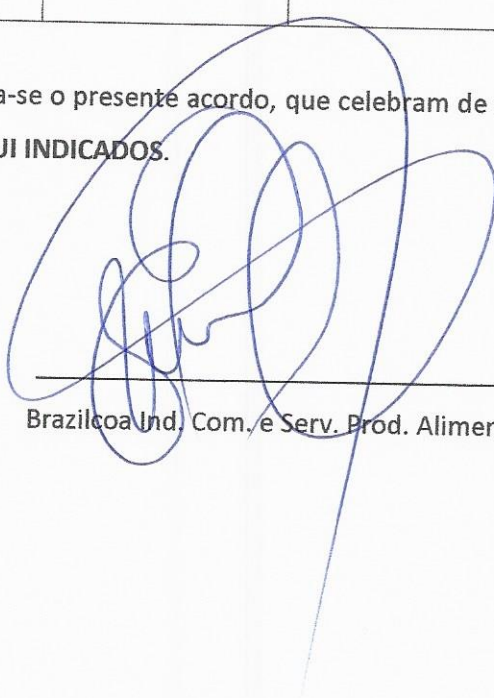
Alameda Plutão, 633 - American Park Empresarial - 13347-656 - Indaiatuba – SP

+55 19 3935 9377 - www.brazilcoa.com.br

Assinatura dos empregados que estão de acordo com a compensação e a troca:

Turno de Trabalho	CPF	Função	Nome Completo	Assinatura
Adm 2	403.891.838-65	OPERADOR DE EMPILHADEIRA I	LEANDRO MIGUEL DA SILVA	
Adm 1	003.555.076-76	OPERADOR DE EMPILHADEIRA II	RODNEI ROCHA DE OLIVEIRA	

Sendo assim formaliza-se o presente acordo, que celebram de um lado a empresa, e de outro lado os EMPREGADOS AQUI INDICADOS.



\_\_\_\_\_  
Brazilcoa Ind. Com. e Serv. Prod. Alimentícios Ltda.



**BRAZILCOA COM E SERV DE PROD ALIM LTDA EPP**

Alameda Plutão, 633 - American Park Empresarial - 13347-656 - Indaiatuba - SP

+55 19 3935 9377 - www.brazilcoa.com.br